

**ATA DA 009ª REUNIÃO Extraordinária DO CONSELHO FISCAL DA FUNSSEST - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ARCELORMITTAL BRASIL**

No dia 28 do mês de Agosto de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal da **FUNSSEST – Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil**. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. PAULO ROBERTO HORTA PERDIGAO, que indicou a mim, ALESSANDRO LEONARDO NARDOTTO DE MORAIS, para secretariá-lo. Participaram da reunião na qualidade de convidados os (as) Srs. Carlos Renato dos Santos da Penha. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que a reunião tem como objetivo:

**1 - O Relatório Substanciado do Estudo de Convergência da Taxa de Juros elaborado para autorização de adoção da taxa real de juros fora do intervalo regulatório estabelecido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, nos termos do artigo 39 da Instrução Previc nº 33/2020 e dos artigos 3º e 6º da Portaria Previc nº 835/2020, para posterior emissão de Parecer.** Dando continuidade, o Sr. Presidente informou que a WTW elaborou o Relatório Substanciado do Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros, datado de 18/08/2023, que tem por finalidade produzir informações necessárias à autorização pela Previc para adoção de taxa de juros na avaliação atuarial regular do exercício de 2023 fora do intervalo regulatório estabelecido pela Autarquia, e esclareceu que a apresentação seria realizada pelo Consultor da empresa WTW, a quem passou a palavra. O Sr. Consultor da WTW esclareceu que o Estudo da Taxa Real de Juros é realizado para atender ao disposto na Resolução CGPC nº 30/2018, na Instrução Previc nº 33/2020 e na Portaria Previc nº 835/2020 e deve observar o disposto na Portaria Previc nº 363/2023. O Sr. Consultor destacou que o objetivo do Relatório Substanciado do Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros é justificar, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização da taxa real de juros do Plano de Benefício igual a 6,00% a.a. (seis por cento ao ano) para a avaliação atuarial referente ao exercício de 2023, taxa essa superior ao intervalo apurado de acordo com o disposto na referida Resolução. A duração do passivo do Plano de Benefício, calculada segundo a metodologia estipulada pelo anexo da Instrução Previc nº 33/2020 e pelo sistema Venturo da Previc, na data base do Estudo da Taxa Real de Juros é 10,4306 anos. Essa duração, seguindo o disposto na Instrução Previc nº 33/2020 e as taxas definidas pela Portaria Previc nº 363/2023, define para o Plano de Benefícios uma taxa de juros parâmetro de 4,64% a.a. e por consequência, um intervalo para a taxa real de juros entre 3,25% a.a. e 5,04% a.a. Informou que a metodologia proposta para fundamentar a utilização da taxa real de juros de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano) no Plano de Benefícios consiste na verificação da liquidez e da solvência do Plano e na obtenção de uma taxa interna de retorno (TIR) igual ou superior a 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), com nível de confiança estatístico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Os resultados evidenciaram a existência de: (i) solvência, com a necessidade de novas contribuições extraordinárias para equacionamento do déficit ao longo dos próximos anos de projeção em grande parte dos cenários simulados; e (ii) liquidez suficiente na carteira de investimentos, sem a necessidade de alteração da classificação contábil e subsequente venda a mercado de uma pequena parcela dos títulos “mantidos até o vencimento”. A distribuição da rentabilidade real líquida projetada para o Plano de Benefícios, obtida nos mil cenários estocásticos projetados pela WTW, com base na alocação dos investimentos em 31/12/2022, indicou significativa capacidade de rentabilização dos ativos do Plano, com rentabilidade média de 5,57%, oscilando entre 5,00% a.a. e 7,69% a.a. Quando apurada a Taxa Interna de Retorno do Passivo, obteve-se com nível de confiança de 52% (cinquenta e dois por cento) suporte para a adoção da taxa real de juros de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano). Diante disso, o Sr. Consultor afirmou, com 52% (cinquenta e dois por cento) de nível de confiança estatística, a convergência da taxa real de juros de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano) ao retorno real estimado pela carteira de investimentos dos recursos garantidores do plano. Tomando a palavra, o Sr. Presidente informou que a Diretoria Executiva será responsável pelo envio de todos os documentos necessários à Previc para a obtenção de autorização da adoção da taxa real de juros fora do intervalo regulatório estabelecido. Após a análise e discussão entre os membros presentes, este Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, a emissão de Parecer favorável ao Relatório Substanciado do Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros, elaborado para o requerimento de autorização à Previc para utilização da taxa real de juros de 5,50% a.a. (cinco vírgula cinquenta por cento ao ano)

para a avaliação atuarial referente ao exercício de 2023, taxa essa fora do intervalo regulatório estabelecido pela Autarquia.

Não havendo outros assuntos na pauta e cumprido o objetivo da convocação, o presidente do conselho fiscal, deu por encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Serra/ES, 28 de Agosto de 2023.

**Os signatários reconhecem e concordam com a utilização da assinatura eletrônica, declarando ciência quanto à utilização desse meio e quanto à plena e estrita validade e eficácia deste instrumento.**



ARCF-0009

Código do documento f4d69ef4-e9c9-47dc-87ce-b403f2f59a7a



## Assinaturas



ALESSANDRO LEONARDO NARDOTTO DE MORAIS  
alessandro.morais@arcelormittal.com.br  
Assinou



MARCUS VINICIUS CAETANO LEITE  
marcus.leite@arcelormittal.com  
Assinou



PAULO ROBERTO HORTA PERDIGAO  
prhperdigao@gmail.com  
Assinou



MARCUS VINICIUS CAETANO LEITE

PAULO ROBERTO HORTA PERDIGAO

## Eventos do documento

### 30 Aug 2023, 15:08:49

Documento f4d69ef4-e9c9-47dc-87ce-b403f2f59a7a **criado** por W3K TECNOLOGIA LTDA - CONTA SISTEMA (612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email:d4sign@w3k.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-30T15:08:49-03:00

### 30 Aug 2023, 15:08:52

Assinaturas **iniciadas** por W3K TECNOLOGIA LTDA - CONTA SISTEMA (612acc73-24e2-4f78-abca-fc7c0ff475ae). Email: d4sign@w3k.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-30T15:08:52-03:00

### 30 Aug 2023, 19:52:31

MARCUS VINICIUS CAETANO LEITE **Assinou** - Email: marcus.leite@arcelormittal.com - IP: 191.238.131.225 (191.238.131.225 porta: 52390) - Documento de identificação informado: 017.038.967-77 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-08-30T19:52:31-03:00

### 31 Aug 2023, 08:32:16

PAULO ROBERTO HORTA PERDIGAO **Assinou** - Email: prhperdigao@gmail.com - IP: 216.238.116.139 (216-238-116-139.constant.com porta: 45164) - **Geolocalização: -20.3481057 -40.2890792** - Documento de identificação informado: Estrangeiro - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T08:32:16-03:00

### 31 Aug 2023, 12:23:44

ALESSANDRO LEONARDO NARDOTTO DE MORAIS **Assinou** - Email: alessandro.morais@arcelormittal.com.br - IP: 189.16.234.13 (189.16.234.13 porta: 49584) - **Geolocalização: -20.230053 -40.257671** - Documento de identificação informado: 416.491.252-91 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:





---

2023-08-31T12:23:44-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):2853e8482a71c6cf336f12d034768118032a1e261a538c687f3c03acb938da57

(SHA512):af45249caef650a7016bddb6919327e1a3180a258a85f800a0c14d41ff35c45605a6931a4679ee13b1af8058e6fa885a1cc75bfa10795b074084721643b4a30d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**